

DELIBERAÇÃO Nº 020, de 17 de abril de 2023

Aprova a numeração das atas das Assembleias Gerais do Comitê Camboriú.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 665, de 17 de junho de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de março de 2023;

Considerando a necessidade de numeração das atas das Assembleias Gerais do Comitê Camboriú, de acordo com a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 005, de 05 de maio de 2020;

Considerando que as atas das Assembleias Gerais do Comitê Camboriú nunca foram numeradas;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada que a numeração das atas das Assembleias Gerais do Comitê Camboriú iniciará a partir do ano de 2023.

Art. 2º. Fica aprovada que a ata da Assembleia Geral Ordinária do Comitê Camboriú ocorrida no dia 22 de fevereiro de 2023 receberá a numeração nº 1, a Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 29 de março de 2023 a numeração nº 2 e assim sucessivamente para as assembleias subsequentes.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Camboriú, 17 de abril de 2023.



Dr. Paulo Ricardo Schwingel
Presidente do Comitê Camboriú